

b) Participação do candidato em comissões e atividades de âmbito nacional.

2) Capacidade pedagógica (40 %):

a) Responsabilidade e elaboração de programas de unidades curriculares, em cada semestre/ano letivo, na área da Engenharia Eletrotécnica — Processamento de Sinal.

b) Duração da experiência de lecionação em unidades curriculares da área disciplinar de Engenharia Eletrotécnica — Processamento de Sinal.

3) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (20 %):

a) Exercício de cargos de presidente nos órgãos colegiais de natureza científica, pedagógica ou representativa;

b) Exercício de cargos em órgãos ou estruturas definidas nos estatutos de Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D.

8 — Havendo necessidade de realizar audições públicas nos termos previstos no artigo 28.º do Despacho n.º 10990/2010, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 70.º dias subsequentes à data-limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

9 — Composição do júri (nomeado nos termos do artigo 9.º e 10.º do Despacho n.º 10 990/2010):

Presidente:

Nuno André Oliveira Mangas Pereira, Presidente do Instituto Politécnico de Leiria

Vogais Efetivos:

Mário Alexandre Teles de Figueiredo, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, Professor Catedrático do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro;

Mário Marques Freire, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior;

Luis Henrique Martins Borges de Almeida, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Artur Pimenta Alves, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Suplentes:

Leonel Augusto Pires Seabra de Sousa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Instituto Politécnico, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

7 de julho de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209725933

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Despacho n.º 9372/2016

Considerando:

A delegação de competências constante da Deliberação n.º 600/2014, publicada no *Diário da República (D.R.)*, n.º 42, de 28 de fevereiro, do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia);

O disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 11.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS), homologados pelo Despacho n.º 7692/2016, publicado na 2.ª série do *D.R.*, n.º 111, de 9 de junho;

As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de

poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril;

1 — Nos termos das alíneas *d*) e *t*) do n.º 1, artigo 11.º, dos Estatutos da ESECS, subdelego no Subdiretor desta Escola, Hugo Alexandre Lopes Menino, a competência para autorizar a aquisição de bens e serviços enquadráveis no fundo de maneiço da ESECS.

2 — Determino que, na movimentação a débito e a crédito de contas bancárias abertas em nome do IPLeia e afetas ao fundo de maneiço da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS), o IPLeia se obriga com duas assinaturas, podendo as mesmas ser do Diretor e de um dos Subdiretores ou da Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da ESECS, dos dois subdiretores da ESECS, ou de um dos Subdiretores e da referida Diretora de Serviços.

O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *D.R.*, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora subdelegados, desde a data do presente despacho até à publicação do mesmo no referido jornal oficial.

27 de junho de 2016. — O Diretor, *Rui Manuel Neto e Matos*.

209718408

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo

Aviso (extrato) n.º 9096/2016

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Especialista de Informática, categoria de Especialista de Informática do Grau 1 do mapa de pessoal da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, aberto pelo Aviso n.º 12276/2014, publicado no *Diário da República* n.º 212, 2.ª série, de 3 de novembro, retificado através da Declaração de Retificação n.º 1173/2014 publicada no *Diário da República* n.º 222, 2.ª série, de 17 de novembro, e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 45.º da lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna -se público que, por homologação de 20 de maio de 2016 do Presidente da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo, o trabalhador Gilberto Carlos de Carvalho Pereira, concluiu com sucesso o período de estágio, na carreira não revista de especialista de informática, com a categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2.

8 de julho de 2016. — O Presidente da ESMAE, *António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar*.

209726898

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 9373/2016

Por despacho de 2 de junho de 2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, foi autorizado a prorrogação da licença sem remuneração, a Maria Leonor Simões dos Santos, Professora Adjunta da ESES deste Instituto, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6, pelo período de um ano, com efeitos a 01 de setembro de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de julho de 2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

209724978

Despacho (extrato) n.º 9374/2016

Por despacho de 24 de junho de 2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, foi autorizado a prorrogação da licença sem remuneração por dois anos, a Alexandre Miguel Crispim Santos, Professor Adjunto da ESDRM deste Instituto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 280.º e n.º 5 do artigo n.º 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6, com efeitos a 24 de julho de 2016. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de julho de 2016. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

209724953